LEI COMPLEMENTAR Nº. 083, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 053/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Complementar nº 053 de 12 de maio de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida isenção de 1% (um por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS (HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.364.737/0001-68, com atuação no segmento de saúde no Município de Campo Verde.

Parágrafo Único: Com a isenção prevista neste artigo, será devido pela entidade beneficiada a alíquota de 2% (dois por cento) a título de ISSQN."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO